



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - PODER LEGISLATIVO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4478/2023

Acrecenta dispositivo ao Projeto de Lei 4478/2023.

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, alínea 'e' do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XV, ao Parágrafo Único, do Art. 8º, que conterá a seguinte redação:

XV – Os valores dos recursos, a que têm direito cada um dos Vereadores, derivados de emendas parlamentares, que foram incluídas na Lei Orgânica do Município de Porto Velho, através da Emenda à Lei Orgânica nº 81, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Pacelle
Ver. Presidente CMPV

Dr. Gilber Mercês
Vereador/PODEMOS

Paulo Tico
Vereador/AVANTE

Marco Almeida

Eduardo Dourado
Vereador